

DECRETO Nº 32/2017

Suplementa e reduz códigos
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 1964/2016 :

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2030-Programa de Atendimento a Criança			34.000,00
3390.30.00.00.00.1199-Material de consumo(264)		30.000,00	
3390.39.00.00.00.1199-Outros serviços de terceiros PJ(268)		4.000,00	
SubTotal	34.000,00		

SECRETARIA DA SAÚDE

2027-Unidade de Atendimento a saúde			16.000,00
31.90.11.00.00.00.4540-VVF dos servidores(207)		16.000,00	
SubTotal	16.000,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 50.000,00 pelo excesso de arrecadação do convênio

1199-Bloco Financiamento Proteção Básica R\$ 34.000,00

4540-Saúde Bucal R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO 2017

Registre-se e Publique-se

Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração

Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal